



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Celine Stefany Bezerra Oliveira

Escola: _____

CPF: 632.627.263-70 Série/Ano 3ª série

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Sei mulher sem medo

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Desenvolver uma tecnologia eletrônica específica para esses aparelhos, juntamente com um sistema de alerta que notifique automaticamente a vítima se o agressor tentar adular a tecnologia ou se aproximar indevidamente. Esse monitoramento durará de 2 a 4 anos, e se o agressor tentar renovar ou substituir esse monitoramento, ele deverá enfrentar algumas consequências, incluindo a returnar ao regime prisional e a um aumento na pena de 1 a 3 anos. Se o agressor returnar ao regime prisional e cumprir todos os requisitos para obter sua liberdade, ele ainda será liberado com a uso da tecnologia por pelo menos 2 anos.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

Esse monitoramento juntamente com esse sistema de alerta programada para com que as mulheres se sintam mais seguras, pois poderão saber quando o agressor

**ODC**

OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

tenta remover a tornazela eletrônica e quando
ele está se aproximando, as vítimas de violência
doméstica têm menos medo de que eles sejam
maltos e os machuquem novamente, com uma lei
mais rígida e protetora

Celine Stefany Bezerra Oliveira

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Celine Ziloca, 18 de junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	0,2
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	2,0
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	0,5
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	0,8
NOTA TOTAL		10,0	3,5

Thaís Rodrigues Costa

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa/PB, 13 de julho de 2026.

